Obrigado por fazer parte da nossa história !

PEGASUS Sistema de Folha de Pagamento
Documento de Atualização - Build 2.0.0.1355 – 11/07/2025

Índice

ATUALIZAÇÕES

I – Folha de Pagamento

1 – Cadastro de Funcionários – Aba "eSocial"
2 – Cadastro de "Empréstimos"
3 – Relatório "Comunicado Emprestimo"
4 – Transferência de Funcionários
5 – Aviso Prévio Complementar

II – eSocial

1 – Eventos de Admissão S-2190 e S-2200

INFORMATIVOS

1 – PEGASUSWEB;
2 – Site DAPE SOFTWARE;
3 – WhatsApp – Nova forma de Contato;

- Lembramos que é índispensável a leitura e compreensão deste documento de atualização, só assim o usuário terá ciência das novidades, alterações e também novos procedimentos que porventura devam ser seguidos para o correto funcionamento do sistema de folha e seus módulos.
- Toda dúvida deve ser esclarecida junto ao **Suporte DAPE SOFTWARE** através dos seus telefones de contato, e-mail ou internet.
- Mantenha seus e-mails de contato atualizados junto a **DAPE SOFTWARE** para que você receba os informativos da área trabalhista, previdenciária, do sistema de folha de pagamento e módulos auxiliares

ATUALIZAÇÕES

I – Folha de Pagamento

1– Cadastro de Funcionarios – Aba "eSocial"

O Cadastro de Funcionários é local onde são inseridas as informações cadastrais e contratuais dos funcionários.
Também é possível cadastrar Funcionários utilizando o Assistente de Admissão, através da opção de menu – Processos – Assistentes – Assistente de Admissão.

Pensando na facilidade, principalmente na segurança das informações cadastrais e principalmente aquelas que identificam o funcionário no eSocial, foi criada uma nova Aba no cadastro de funcionários chamada "eSocial", nela estão disponíveis os seguintes compos de preenchimento OBRIGATÓRIO quando do cadastro de um novo funcionário:

Matrícula do Trabalhador	Informe a Matrícula do Trabalhador que será utilizada no eSocial;
Categoria do Trabalhador	Selecione a Categoria do Trabalhador;
Natureza da Atividadade	Selecione a Natureza da Atividade do Trabalhador.

Desta forma, a partir desta atualização, as informações dos campos acima serão incluídos automaticamete nos eventos do eSocial, não sendo mais permitido incluir ou alterar essas informações diretamente nos eventos do eSocial, o que acaba resultando em mais segurança para as informações.

Observação: As informações acima, relativas aos funcionários já cadastrados no eSocial, foram copiadas automáticamente dos eventos de admissão (S-2200 e S-2300) para o cadastro de funcionários da folha.

Essa nova prática deixa pronto para envio, o evento S2190 - Admissão Preliminar, bastando que o usuário somente efetue o envio sem a necessidade de preenchimento de qualquer campo, já o evento S2200 o usuário deverá preencher os demais campos solicitados para envio, pois são de exigência específica do eSocial.

Importante:
Não será possível cadastrar um novo funcionário sem o preenchimento da sua Matrícula, Categoria e Natureza, e após efetuada a sua gravação, não será permitido a alteração da desses campos por segurança, sendo assim, confira as informações antes de gravá-las. Em caso de dúvidas, consulte o **Suporte DAPE SOFTWARE.**

Exemplo de cadastramento de informações na nova aba "eSocial"

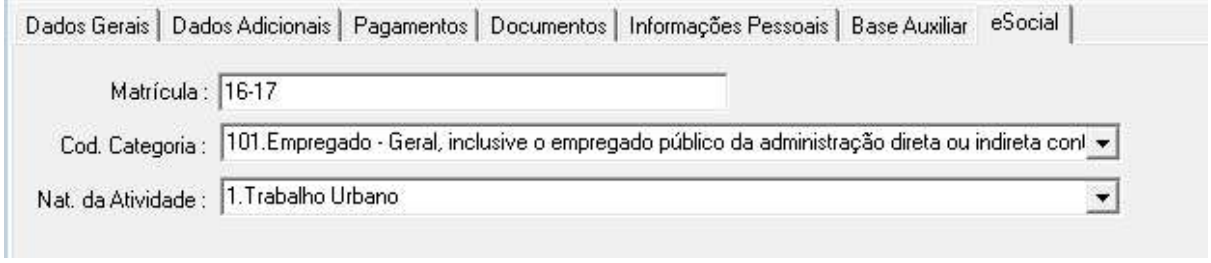

2 – Cadastro de "Empréstimos"

O Cadastro de "Empréstimos" é o local onde são incluídas as informações de empréstimos contraídos pelos trabalhadores, e que terão suas parcelas descontadas mensalmente de forma automática na folha de pagamento MENSAL ou RESCISÃO CONTRATUAL.

A partir desta atualização, o sistema irá permitir, no caso do empréstimo "eConsignado" a inclusão de mais de 1 empréstimo para o mesmo trabalhador, isso porque a Portaria MTE 933 de 05/06/2025 revogou o Art.13 da da Portaria MTE 435, onde a mesma limitava o trabalhador a somente um empréstimo eConsignado até a sua quitação.

É importante lembrar que para cadastrar um 2°.empréstimo eConsignado para o trabalhador, o usuário deverá utilizar um evento(verba/rubrica) diferente daquele utilizada para o 1°.empréstimo ainda ativo, caso o 1°.empréstimo já tenha sido quitado, o sistema permitirá que seja utilizado o mesmo código de evento(verba/rubrica) já utilizado anteriormente.

Como criar um novo evento(verba/rubrica) para desconto de um 2°.empréstimo eConsignado ?

1 - Inclua um novo evento para desconto do empréstimo "eConsignado" através do Cadastro de EVENTOS com as mesmas configurações daquele já existente;

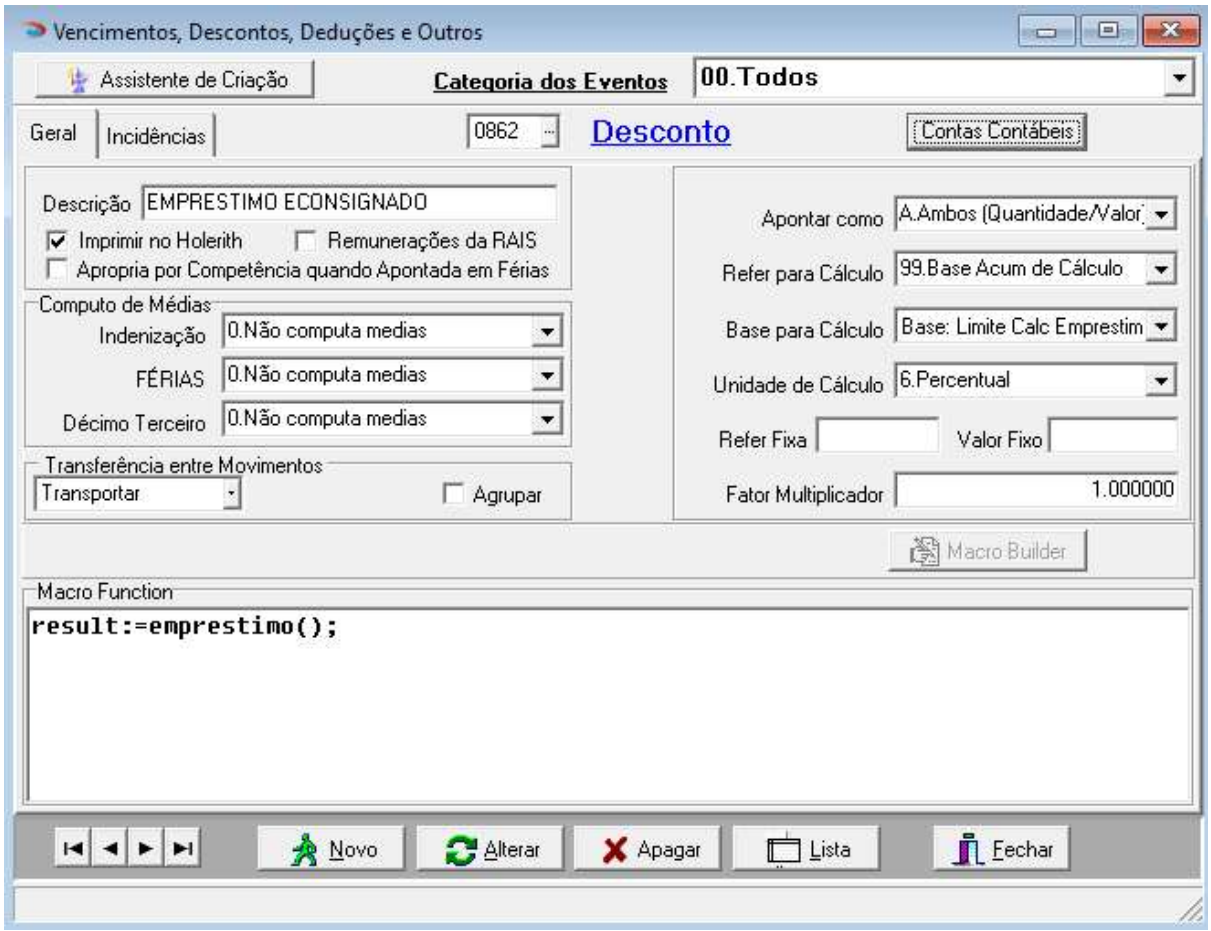

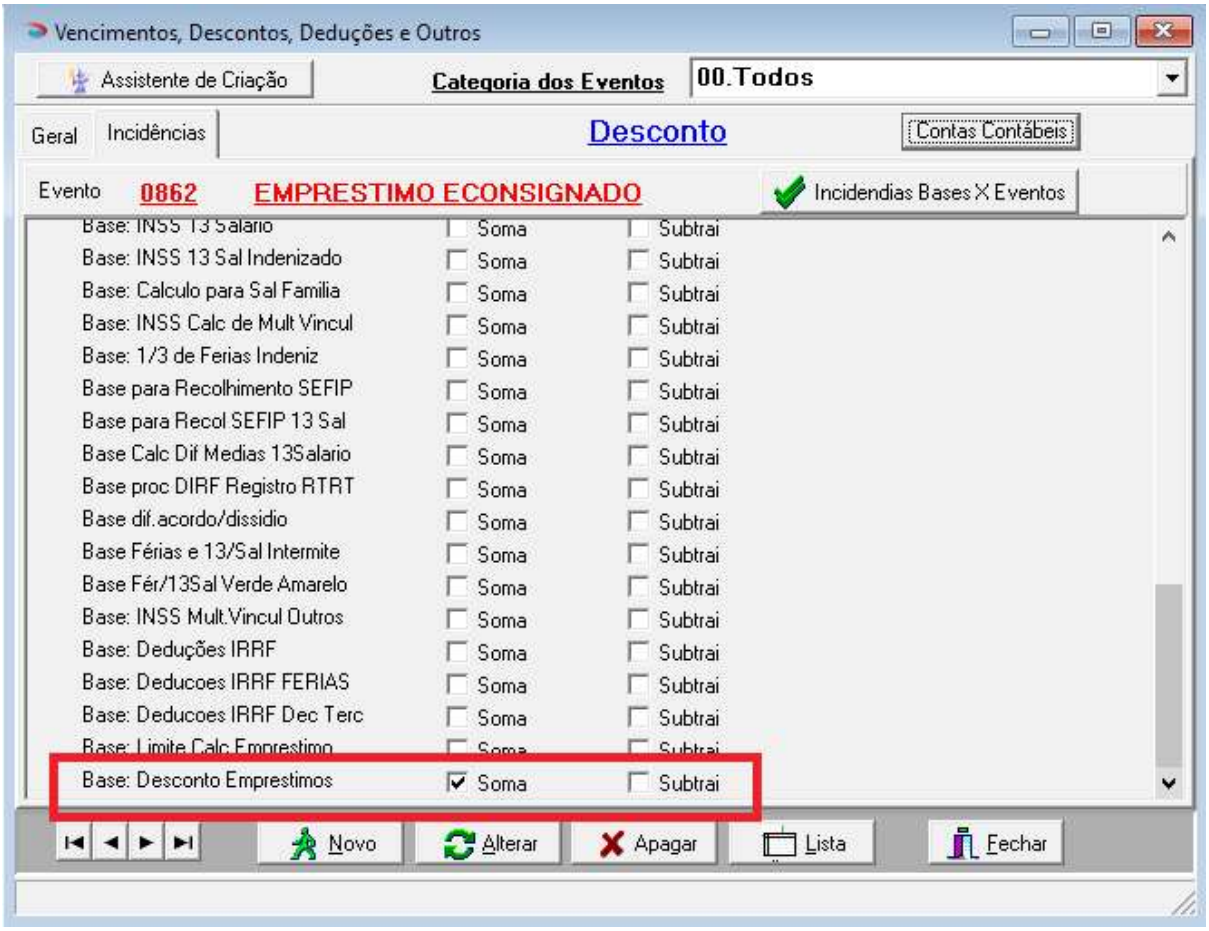

2 – Acesse DADOS – AUTOMÁTICAS, e inclua esse novo evento(código/rubrica) de empréstimo "eConsignado", com as mesmas configurações do empréstimo eConsignado já existente;

3 – Envie o novo evento de empréstimo "eConsignado" criado ao eSocial através do evento S-1010, seguindo as mesmas configurações daquele já existente e enviado ao eSocial;

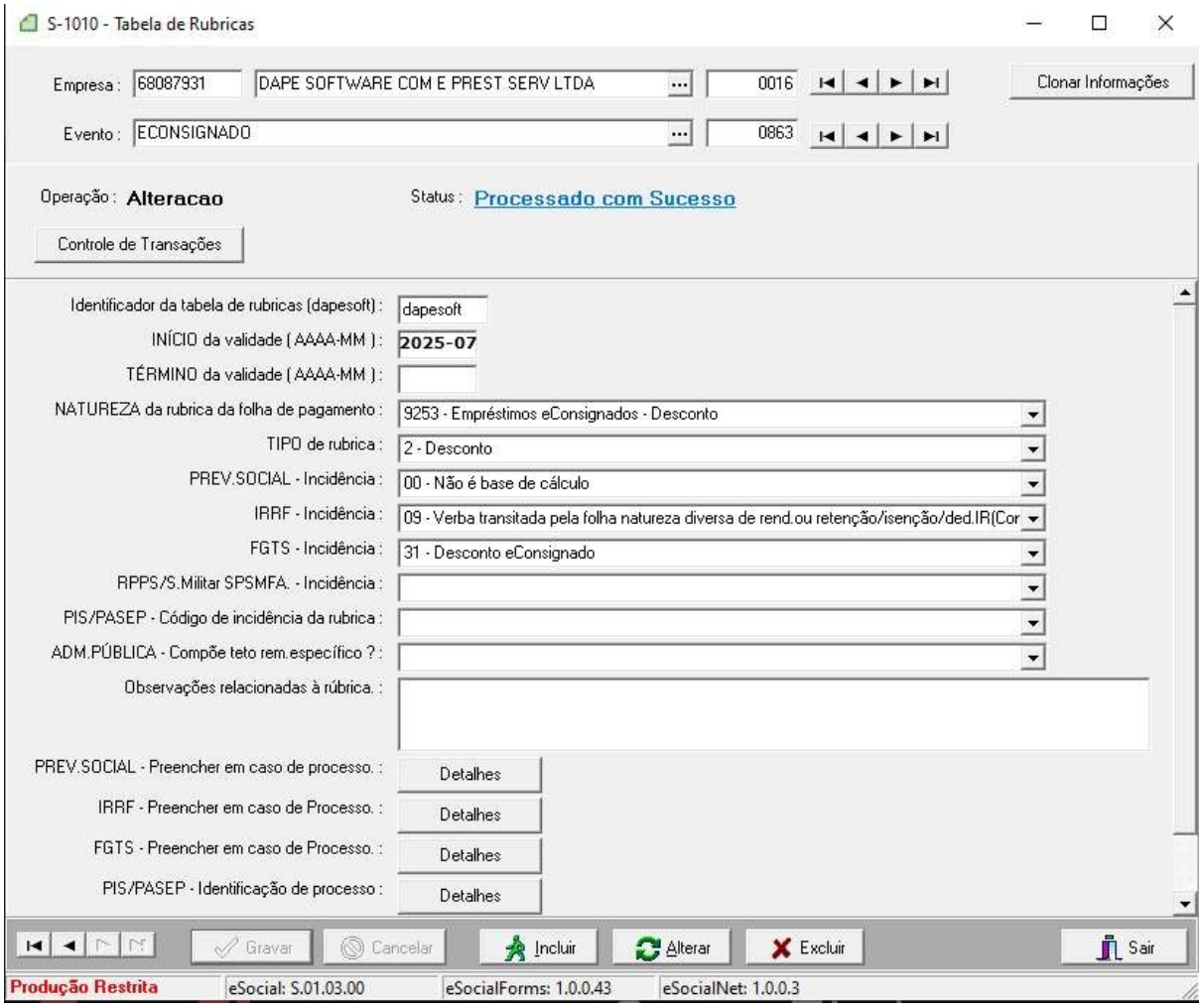

4 – Vincule o novo código de evento(verba/rubrica) para o empréstimo "eConsignado" nas VARIÁVEIS DO SISTEMA (TRCT_1621_105_0 – Empréstimo em Consignação).

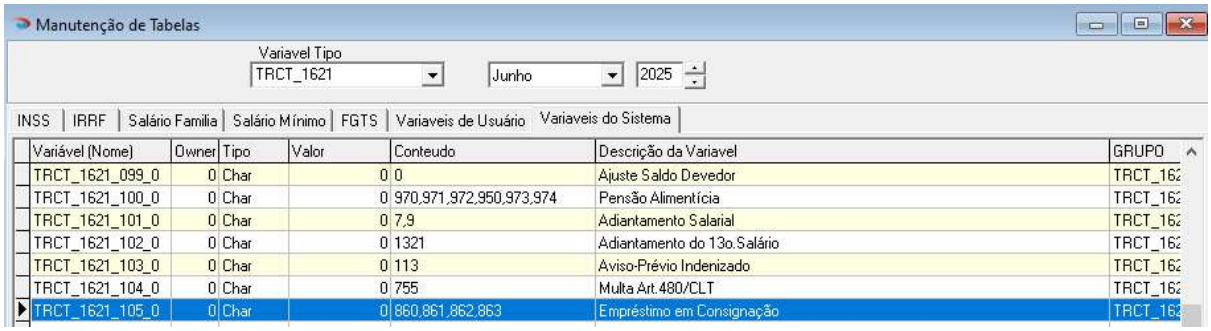

5 – Em DADOS – EVENTOS na folha, selecione cada um dos seus códigos relativos a desconto de empréstimo "eConsignado", e na aba "INCIDÊNCIAS", maque o campo :
Base: Desconto Emprestimos [x] Soma [ ] Subtrai

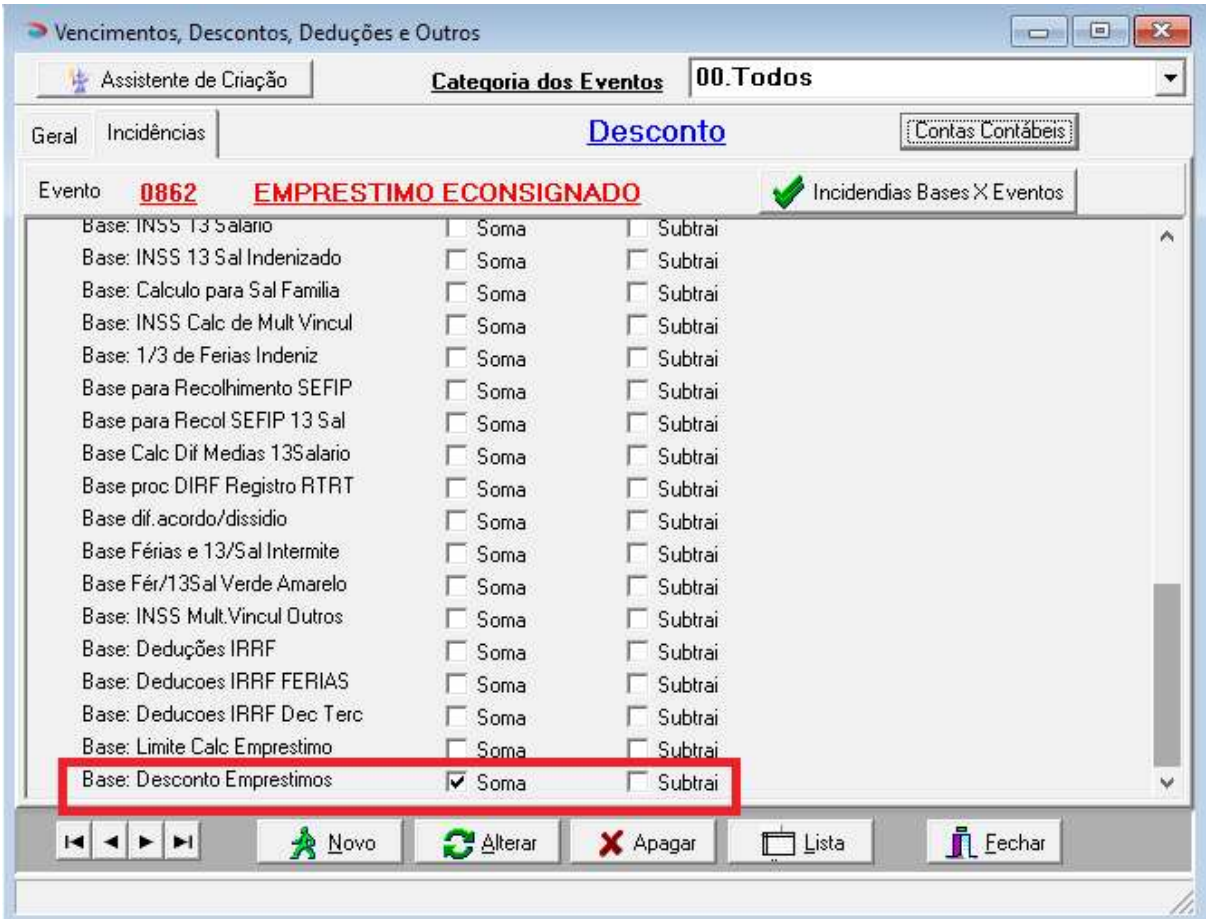

Importante !
Quando houver o desconto da(s) parcela(s) do empréstimo eConsignado na folha MENSAL ou RESCISÃO CONTRATUAL, o sistema irá verificar o limite de até 35% do salário líquido do trabalhador e descontar a(s) parcela(s) levando-se em conta esse limite, o que poderá ocasionar várias situações:
- Desconto integral das parcela(s) do(s) empréstimo(s);
- Desconto Integral de uma ou mais parcela(s), e o desconto proporcional de uma da(s) parcela(s);
- Desconto integral de uma das parcelas, e o não desconto da(s) demais(s) parcela(s);
- Desconto proporcional de uma das parcelas, e o não desconto da(s) demais(s) parcela(s);
- Ou então nenhum desconto de parcela(s) do(s) empréstimos, caso o trabalhador não tenha "salário líquido" para receber.

Importante !

A fórmula do evento **864 – PROVISAO DESCTO ECONSIGNADO** deve ser atualizada conforme figura abaixo para provisionamento do VALOR DAS PARCELAS de 1 ou mais empréstimos "eConsignado" contratado(s) pelo trabalhador, sendo assim caso o mesmo tenha por exemplo contratado 2 empréstimos, um com valor de parcela de 350,00 e outro com valor de parcela no valor de 280,00, será provisionado em férias o valor total de 630,00, isso caso não ultrapasse o limite de 35% do "salário líquido" relativo aos valores calculados nas férias.

A nova formula a ser incluída no campo MACRO BUILDER é:
RESULT:=EMPRESTIMO_PROV();

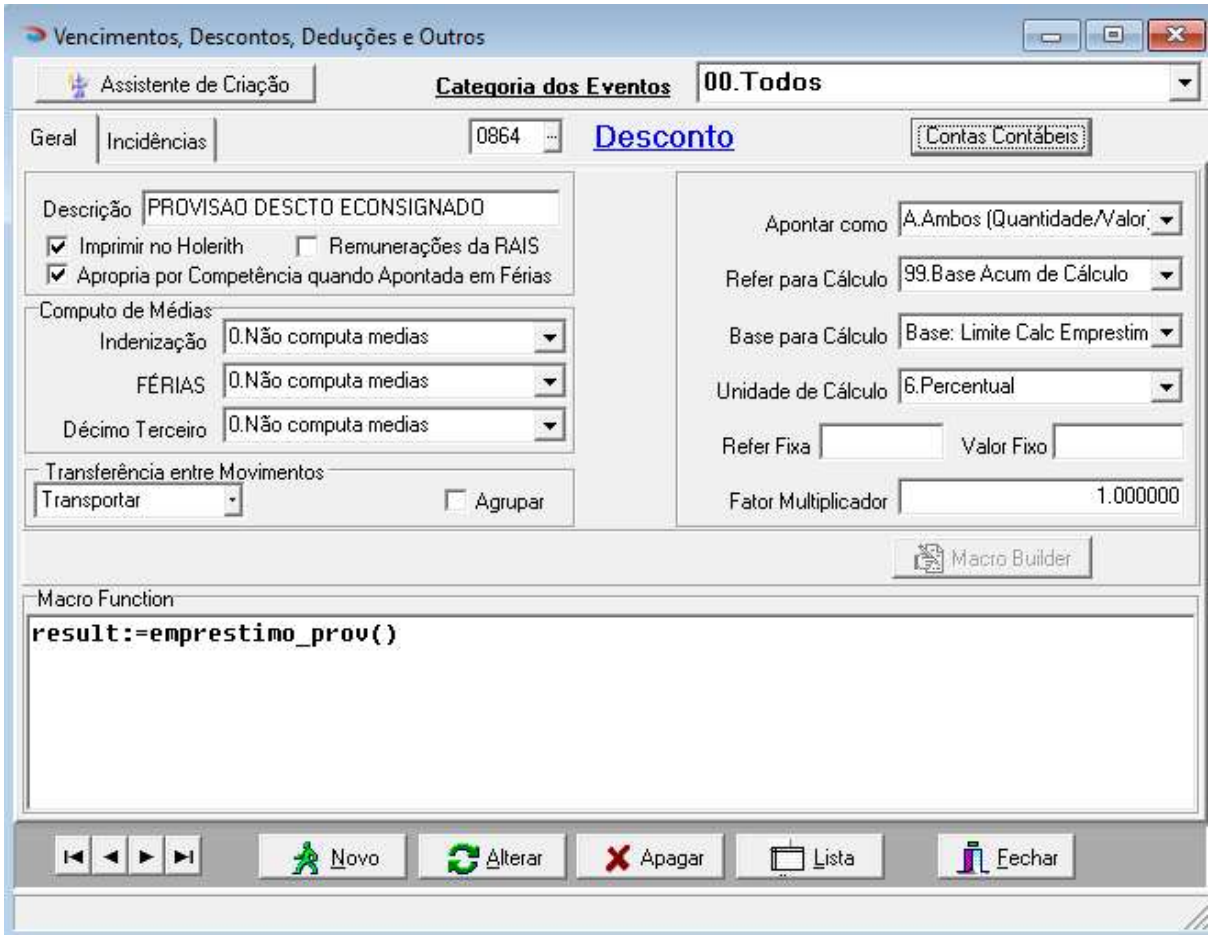

É indispensável que os eventos utilizados para o desconto do emprestimo "eConsignado" tenham a "Base: Desconto Empréstimos" na aba "Incidência" do evento, marcado o campo "[x] Soma, conforme figura abaixo, ultima linha da imagem, caso contrário o sistema não terá condições de calcular corretamente o limite de 35% do "salário líquido" do trabalhador quando houver mais de 1 desconto de empréstimo "eConsignado" na competência.

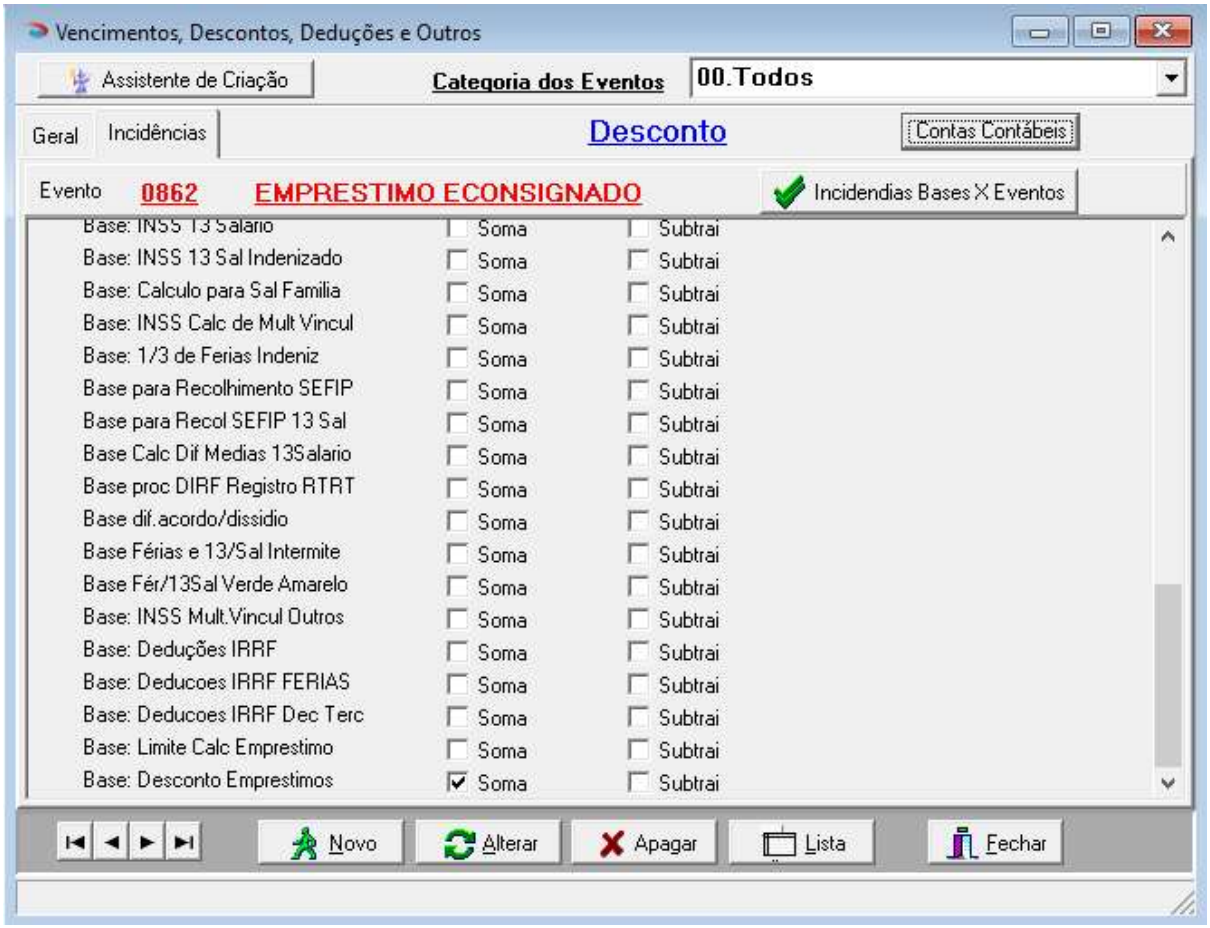

3 - Relatório "Comunicado Emprestimo"

Incluído no sistema **PEGASUS**, o relatório "Comunicado Emprestimo" para que a empresa comunique o trabalhador caso o desconto do valor do(s) seu(s) empréstimo(s) "eConsignado" tenham sido efetuado(s) Parcialmente ou então não tenha(m) sido efetuado(s) em função de insuficiência de saldo. (Lei 10.820/03 e Portaria MTE 435/2025).

ATENÇÃO !

O trabalhador deverá contactar a instituição financeira que concedeu o empréstimo para orientações nesses casos.

O acesso ao relatório é feito através do menu:

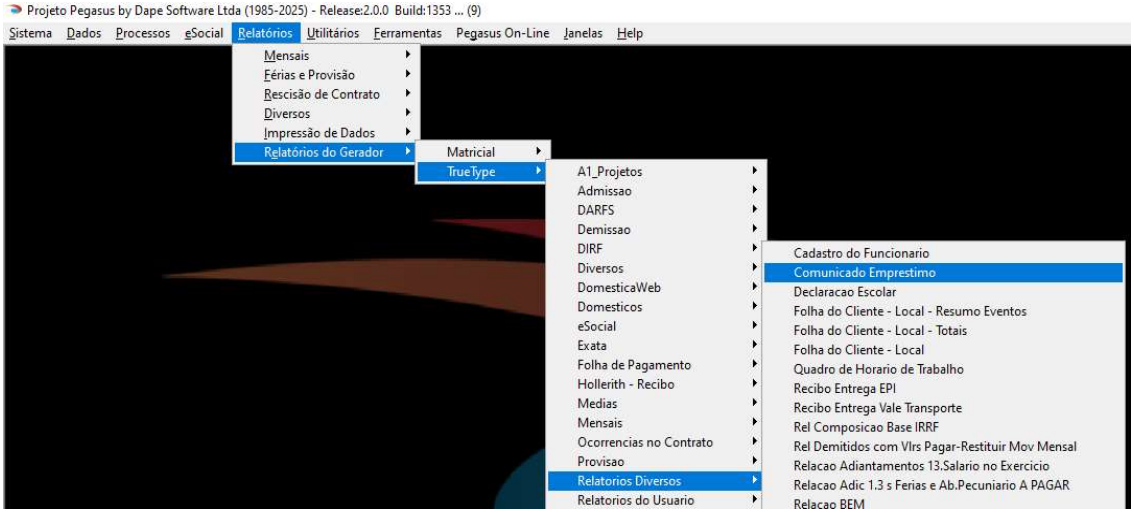

IMPORTANTE !

Informamos que serão impressos os comunicados SOMENTE para os trabalhadores que se enquadrarem na situação de desconto PARCIAL ou que NÃO tenham sofrido o desconto "eConsignado" na competência da folha. O sistema verifica os valores no "Cadastro de Empréstimos" de cada trabalhador e compara com os valores descontados na folha MENSAL ou então na RESCISÃO CONTRATUAL.

Veja exemplo do comunicado abaixo:

*** COMUNICADO EMPRÉSTIMO ***

Funcionário
00017 - MARCO ANTONIO VALENCISE
Empresa
016 - DAPE SOFTWARE COM E PREST SERV LTDA

Competência: Junho/2025

ATENÇÃO: Não foi possível descontar o valor total ou parcial do seu empréstimo consignado (Lei 10.820/03 e Portaria MTE 435/2025).

Procure a instituição financeira 111 - Contrato 222222222222222 para regularizar o pagamento.

Valor da parcela do consignado CONTRATADO para a competência: ..... R$ 1.000,00

Valor da parcela do consignado DESCONTADO na competência: ..... R$ 918,19

ARARAS/SP, 26 de Junho de 2025

dape.com.br

MARCO ANTONIO VALENCISE

4 – Transferência de Funcionários

O módulo de Transferência de Funcionários do sistema **PEGASUS** deve ser utilizado nas seguintes situações:

1 – Transferência de Funcionário(s) entre Matriz e Filiais do mesmo Empregador, mesmo CNPJ Básico (Tipo de Transferência (SEFIP) = **N1**);
2 – Transferência de Funcionário(s) para Outro Empregador, CNPJ Básico diferente (Tipo de Transferência (SEFIP) = **N2**).

A Transferência do Funcionário é feita de forma individual, isto é, funcionário por funcionário, escolhendo sua origem, destino, data de Transferência e Motivo.
Além das informações anteriormente exigidas para a Transferência do Funcionário, foi incluído nessa revisão do sistema, o campo "Nova Matrícula", que será OBRIGATÓRIO nas Transferências de Funcionários para OUTRO EMPREGADOR (Opção 2 citada mais acima), isso porque, a Nova Matrícula será utilizada nos eventos do eSocial e que a partir dessa revisão deve ser incluída no cadastro de Funcionários, na aba "eSocial", não sendo mais permitida a inclusão diretamente nos eventos de Admissão no eSocial (S-2190, S-2200 e S-2300).

Veja a abaixo um exemplo de Transferência de Funcionário para Outro Empregador, note que em função do "Tipo de Transferência (SEFIP)" ser igual a "N2", o campo "Nova Matrícula" deve ser preenchido com a Nova Matrícula a ser utilizada no eSocial no Empregador DESTINO. (Caso o Motivo da Transferência seja "N1", o campo "Nova Matrícula" deverá ficar em BRANCO).

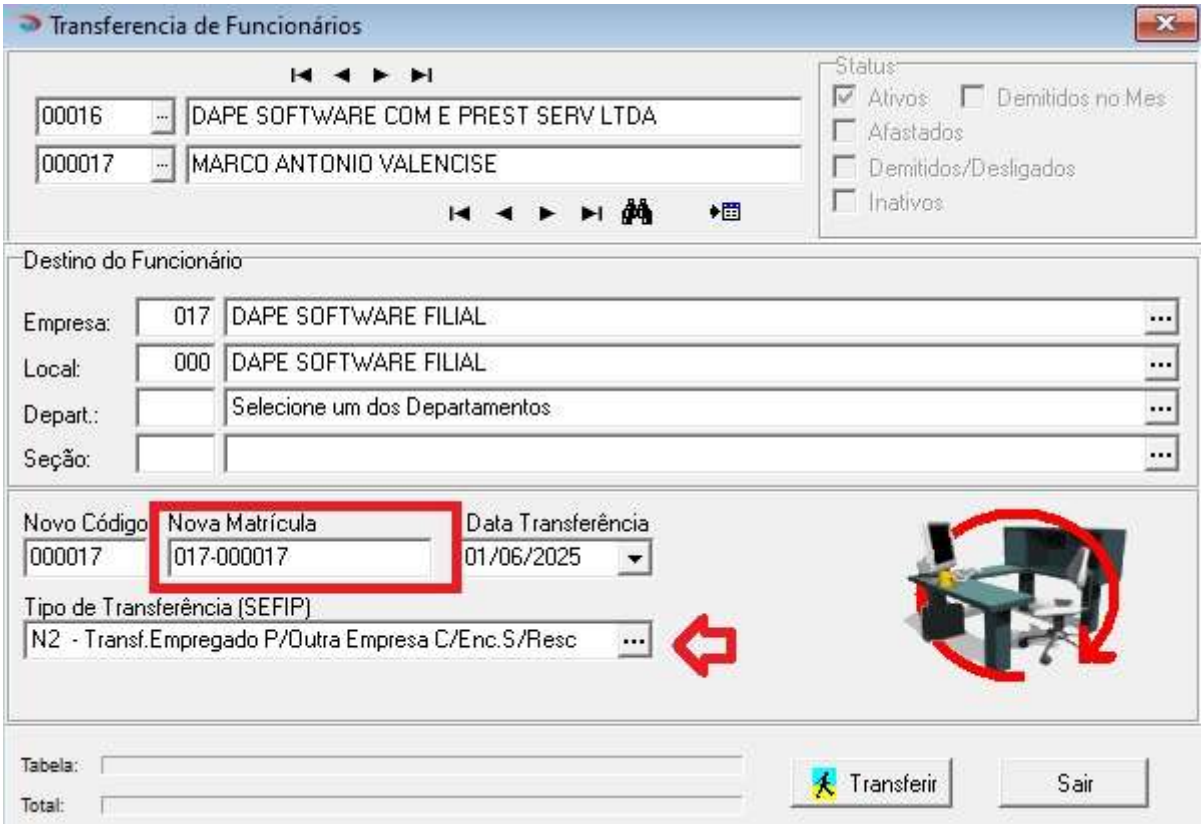

5 – Aviso Prévio Complementar

Nessa nova versão do sistema **PEGASUS**, o Aviso Prévio Complementar que é pago na Rescisão Contratual, será incluído automaticamente nos campo DIAS DE AVISO PRÉVIO no momento em que usuário clicar no campo [x] Aviso na ela de Apontamento da Rescisão. Trata-se de um incremento de 3 dias por ano completo de trabalho na empresa ao Aviso Prévio normal de 30 dias conforme Lei 12.506 de Outubro de 2011. (Aviso Prévio + Aviso Prévio Complementar).

Ao efetuar o cálculo de uma Rescisão Contratual e clicar no campo [x] Aviso, o sistema já irá informar os Dias de Aviso Prévio de direito (30 + 3 dias por ano completo) , além das datas de início e término do Aviso Prévio, baseado na data da Demissão informada. Lembramos que no caso de Pedido de Demissão, não existe o incremento de 3 dias por ano completo de trabalho, corrigir a quantidade de Dias nas situações excepcionais.

Veja o exemplo abaixo:

Admissão: 01/03/2021
Demissão: 30/06/2025
4 anos completos de trabalho na mesma empresa.
Aviso Prévio = 30 + 12 = 42 dias
30 = Quantidade de dias do Aviso Prévio Normal.
12 = 3 dias Aviso Prévio Complemetar por ano trabalhado x 4 (anos de trabalho na mesma empresa)

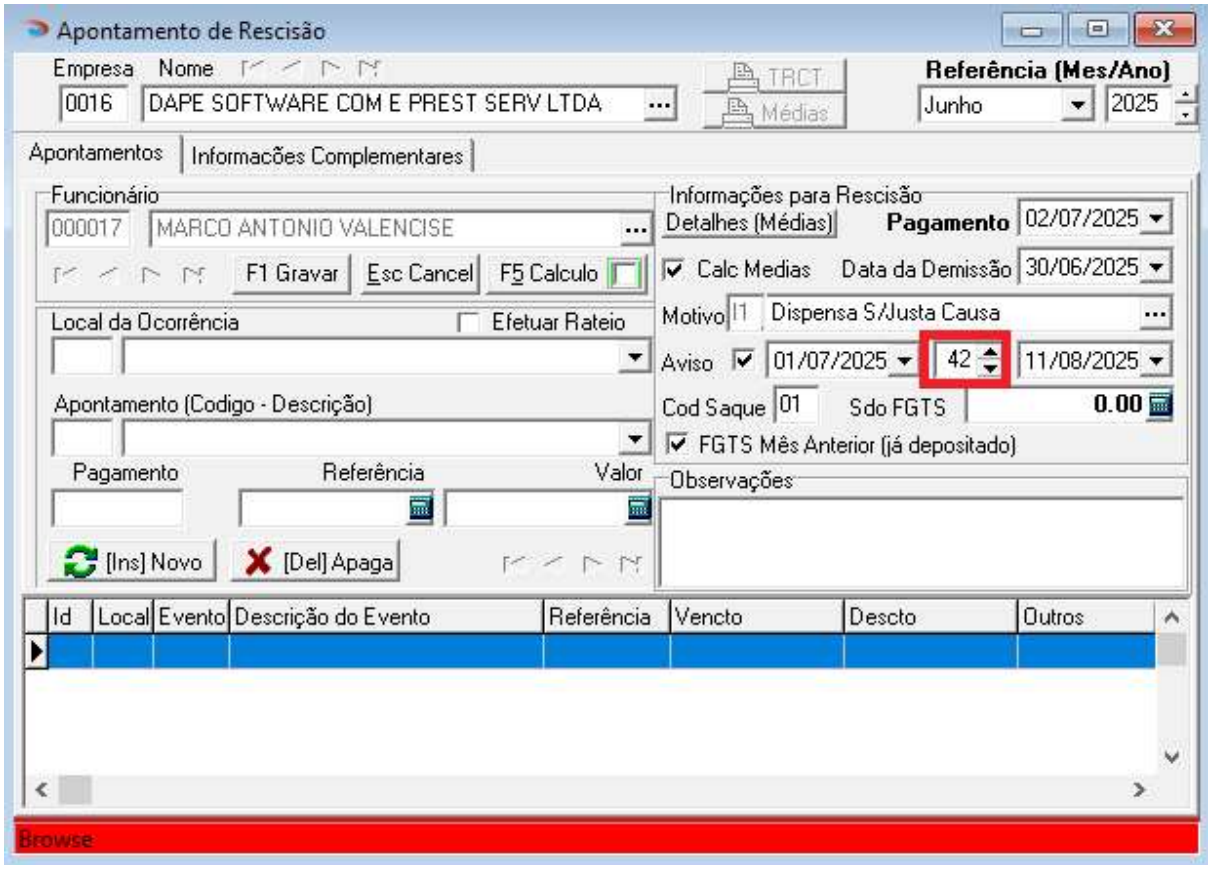

II – eSocial

1 – Eventos de Admissão S-2190 e S-2200

A partir desta atualização, as informações relativas a Matrícula do Trabalhador, Categoria do Trabalhador e Natureza da Atividadade serão preenchidas automaticamente pelo sistema, de acordo com as informações inseridas no cadastro de funcionários.

Para os cadastros de funcionários já existentes no sistema e que já possuem a Matrícula do Trabalhador, Categoria do Trabalhador e Natureza da Atividadade inseridas e gravadas nos eventos S2200 ou S2300 quando da Admissão ou início do eSocial, estas serão automaticamente gravadas no Cadastro de Funcionários na aba "eSocial", e partir daí serão utilizadas por todos os eventos do eSocial quando necessitarem serem informadas.

Dúvidas, consulte o **Suporte DAPE SOFTWARE.**

- Todos os eventos do eSocial possuem "Status", ele serve para indicar a situação na qual o evento se encontra no momento, veja abaixo os tipos de "Status" e suas particularidades:

Não Enviado	O evento Não foi enviado para o eSocial
É importante ficar claro que o "Status" – Não Enviado no evento, indica que aquele registro do evento **NÃO FOI ENVIADO AO ESOCIAL**.	

Aguardando Processamento	O evento está Aguardando Processamento no eSocial
Os eventos com "Status" – Aguardando Processamento devem sempre ser consultados até que o eSocial retorne a situação deles, que poderá ser Processado com Sucesso, Processado com Advertência ou ainda Erro de Processamento.	

Erro de Processamento	O evento retornou do eSocial com Erro de Processamento
Nessa situação deverá ser verificado e corrigido o erro retornado pelo eSocial e um novo envido deve ser efetuado, **até que o "Status" retorne com** Processado com Sucesso **ou** Processado com Advertência(s) (Nesse último caso deverá ser verificada a(s) advertência(s) e corrígi-la(s) se necessário, enviando evento Retificador.	

Processado com Sucesso	O evento retornou do eSocial e foi Processado com Sucesso
O eSocial recebeu com sucesso o evento, mas é preciso lembrar que seu recebimento Processado com Sucesso não significa que esteja 100% correto, por isso é necessário conferir através dos eventos de retorno (S-5001,S-5002-S-5003,S-5011,S5012 e S-5013), as informações enviadas e os impostos informados (INSS,FGTS,IRRF).	

Processado com Advertência(s)	O evento retornou do eSocial e foi Processado com Advertência
O eSocial recebeu o evento, porém com Advertência(s), **é indispensável verificar a(s) advertência(s) e corrígi-la(s) se necessário**, enviando evento Retificador. Assim como o Status Processado com Sucesso, um evento Processado com Advertência(s) não significa que esteja correto, por isso é necessário conferir através dos eventos de retorno (S-5001,S-5002-S-5003,S-5011,S5012 e S-5013), as informações enviadas e os impostos informados (INSS,FGTS,IRRF).	

INFORMATIVOS

1 – Certificado Digital – faça com a DAPE SOFTWARE !

Agora, em **parceria com a SyngularID**, estamos oferecendo Certificados Digitais com condições exclusivas para nossos clientes.

Segurança, praticidade e o melhor custo-benefício para você ou para a sua empresa.

Aproveite essa condição especial e garanta já o seu certificado digital !

Entre em contato conosco:
(11)2391-1990
(19) 3542-0755
WhatsApp: Pelo telefone 1935420755 ou então diretamente através do Link https://wa.me/message/NREF623XHXPMK1

2 – PEGASUSWEB (Holeriths e Informe de Rendimentos na Nuvem)

O **PEGASUSWEB** é um módulo desenvolvido pela **DAPE SOFTWARE** que trabalha em conjunto com o sistema de folha de pagamento **PEGASUS**. Através dele é possível enviar os demonstrativos mensais (holerith) e anuais (Informe de Rendimentos), dos trabalhadores/sócios/autônomos para os servidores da **DAPE SOFTWARE** com total segurança e confidencialidade. O envio dos dados é feito de forma criptografada através de senhas utilizando um dispositivo (Hardkey) fornecido pela **DAPE SOFTWARE**. Os informes e holeriths dos colaboradores ficam disponíveis na internet em área segura e são acessados através do número do CPF, com senha individual fornecida pelo sistema e autorizada pelo Administrador da folha de pagamento.

Acesso ao **PEGASUSWEB** http://pegasusweb.dape.com.br

Informações sobre o módulo **PEGASUSWEB**:

http://www.dape.com.br/revisoes/Doctos_Pegasus/Modulo_PEGASUSWEB.pdf

3 – Site DAPE SOFTWARE

Visite o site da **DAPE SOFTWARE** em www.dape.com.br , conheça nossos produtos e mantenha-se sempre informado das novidades e notícias importantes.

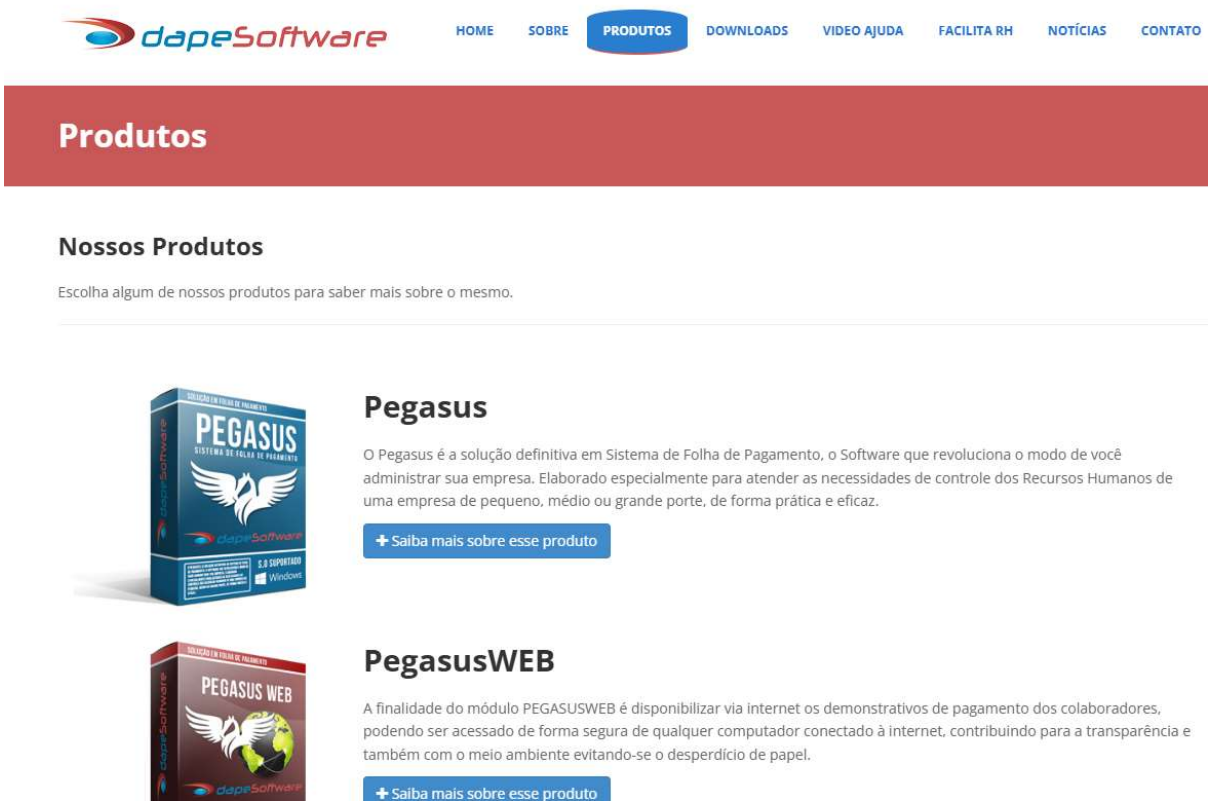

4 – WhatsApp – Nova forma de Contato

Agora você entrar em contato com o **Suporte DAPE SOFTWARE** através do WhatsApp diretamente do menu da folha **PEGASUS**.

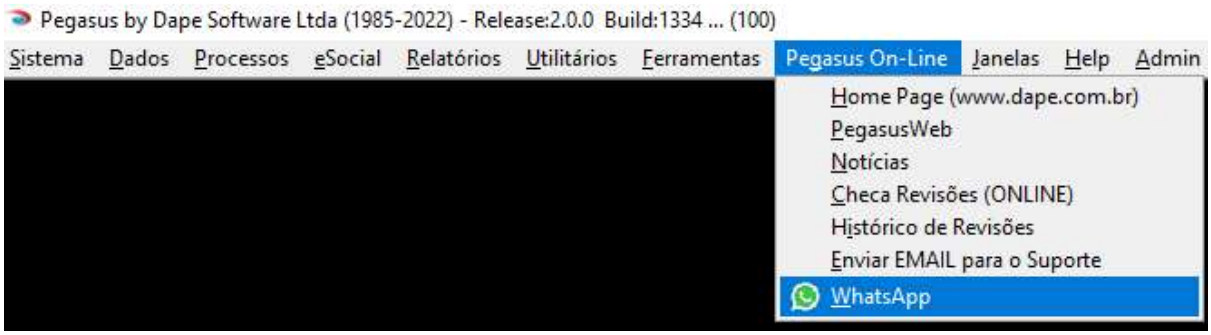

WhatsApp: Pelo telefone 1935420755 ou então diretamente através do Link https://wa.me/message/NREF623XHXPMK1